

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 002/2023.

CONTRATO: nº 520-D/2022.

PROCESSO: nº 66340/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo, referente aos itens 01,03,05,08,09,12,17,24 e 27, do montante de R\$1.060,91 (mil e sessenta reais e noventa e um centavos) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor de R\$24.721,44 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016. O valor total do contrato passa a ser de R\$24.721,44 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS 00923448527.

Salvador, 18 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 002/2023.

CONTRATO: nº 033/2022.

PROCESSO: nº 64831/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 033/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R\$105.825,93 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Ação: 119000 - Pedala Salvador - Movimento Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Salvador, 18 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023003072

Processo Licitatório: 120470/22

Termo de Compromisso N.º 2022000179

Contratada: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA

CNPJ N.º 47.729.996/0001-34

Objeto: Pano Limpeza Tipo Flanela Uso Geral 400 X 600M

Valor Total: 304,20 (Trezentos e quatro reais e vinte centavos)

Nota de Empenho: 2023/000229

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 18 de abril de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2023

PROCESSO N.º 102445/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ n.º

13.927.801/0011-10.

CONTRATADA: Art Projetos e Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 10.672.793/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras do Equipamento Urbano Mercado Popular do Projeto Novo Mané Dendê.

VALOR: R\$ 9.301.319,25 (nove milhões, trezentos e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações. Fontes: 0.1.00, 2.1.91 e 0.1.91

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO N.º 18/2023

Processo Administrativo n.º: 205654/2022

Concorrência n.º: 04/2023

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI-CNPJ/MF n.º 20.155.999/0001-55

Objeto: Execução das obras de Requalificação do Porto da Lenha - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos. Valor global: R\$ 8.789.416,59 (oito milhões setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas dos Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0004.123900 - Orla Massa-Obra de Requalificação da Orla Marítima; Natureza da Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties 1.755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço

Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JANDSON DE CARVALHO NUNES-G3

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Res. Vivenda do Mar, cadastrado no SIAPF sob o nº 33299323, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação: